

**PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**

AV. MATO GROSSO S/Nº – CENTRO – NOVA MONTE VERDE-MT

CNPJ: 04.732.895/0001-00

PORTARIA N.º 05/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Ines Comin Lehrbach”.

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal n.º 830/2016, de 26 de Abril de 2016, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora **Sra. Ines Comin Lehrbach**, portadora do RG. n.º 3.023.379-4 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 763.230.801-68, servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível “02”, Classe “A”, contando com um total **2.237 dias, ou seja, 06 (seis) anos 01 (um) mês 16 (dezesesseis) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com matrícula n.º 213, com proventos proporcionais e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 05/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 18 de julho de 2022.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
PREVVER

HOMOLOGO:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal